

INFORMATIVO



MARCAS® UFERSA

Porque registrar uma marca UFERSA?

Há uma série de bons motivos para o registro: Proteger a a identidade visual das marcas UFERSA evitando que seja usada indevidamente ou perca essa identidade.

Validade da Marca?

O prazo de validade do registro de marca é de (10) dez anos, contados a partir da data de concessão. Esse prazo é prorrogável, a pedido do titular por períodos iguais e sucessivos. Em caso contrário, será extinto o registro e a marca estará, em princípio, disponível.

O Protocolo de Madri

O Protocolo de Madri é um tratado internacional que permite o depósito e registro de marcas em mais de 120 países. O tratado, que é administrado pela OMPI - Organização Mundial da Propriedade Intelectual.



Base legal!

De acordo com a legislação brasileira, são passíveis de registro como marca todos os sinais distintivos visualmente perceptíveis, não compreendidos nas proibições legais, conforme disposto no art. 122 da Lei nº 9279/96.

Direitos do Titular da Marca:

- Usar com exclusividade o sinal registrado em todo o território nacional;
- Ceder seu registro ou pedido de registro;
- Licenciar o uso da marca;
- Zelar pela sua integridade material ou reputação.

Fluxo para pedido de Marcas UFERSA?

O pedido de registro da Marca Institucional UFERSA, deve passar pelo NIT com o preenchimento dos formulários e entrada do pedido junto ao INPI.



Como Registrar

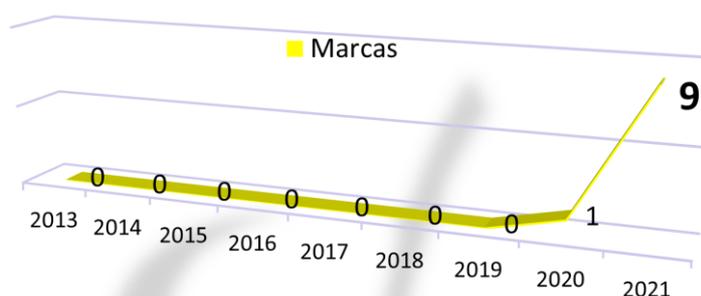
1. Site do NIT – UFERSA;
2. Acessar os formulários para registro de Marcas: [Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT | Documentos \(ufersa.edu.br\)](#);
3. Realizar busca de anterioridade;
4. Definir o tipo de Marca: [Classificação de produtos e serviços – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#);
5. Preencher os formulários e anexar arquivo da marca (2MB em formato .JPG.);
6. Encaminhar os formulários para o NIT – UFERSA.
7. NIT faz o pagamento da taxa e dar entrada junto ao INPI.



Propriedade Industrial

Patentes
Marcas
 Desenho Industrial
 Indicação Geográfica

Evolução dos Pedidos de Marcas UFERSA...



Apresentação da marca:

- **Nominativa:** é composta por uma ou mais palavras no sentido amplo, compreendendo, também, os modernismos e as combinações de letras e/ou algarismos romanos e/ou arábicos.
- **Figurativa:** constituída por desenho, imagem, figura ou qualquer forma estilizada de letra e número, bem como dos ideogramas de línguas tais como o japonês, chinês, hebraico, etc. e desde que compreensível pelo público.
- **Mista:** é a combinação de elementos nominativos e elementos figurativos ou somente de elementos nominativos apresentando-se de forma estilizada.
- **Tridimensional:** constituída por uma forma em três dimensões, cuja forma tenha capacidade distintiva em si mesma e esteja dissociada de qualquer efeito técnico.

Marcas UFERSA com pedido Pedidos de registro no INPI*

(*Instituto Nacional de Propriedade Industrial)

